

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 12 de outubro de 2022.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 30091/2022

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MAFRA CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 47.053.052/0001-90**, empresa especializada para elaborar laudo de insalubridade relativo aos imóveis dos Fórum Eleitoral de Colombo/PR e Ponta Grossa/PR, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme fundamentos do Termo de Dispensa de Licitação nº 372/2022, doc nº 441915/2022 .

Assim, face ao disposto:

### I - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar a Dispensa de Licitação ;

### II - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

### III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO